

## ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 24/029-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **PA ARQUIVOS LTDA**, com sede na Avenida Conselheiro Zacarias, nº 103 - Mares - Salvador/Bahia CEP.: 40.445-080, inscrita no CNPJ sob Nº 34.409.656/0001-84, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo na **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024** de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10932.2024.0002198-10, celebram o presente Termo Aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2026.0002942-84, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/029-01 tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato, nos termos da **Cláusula Terceira do Contrato (Doc SEI nº 00086869252)** c/c **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001 (Doc. SEI nº 00111032268)**, referente aos **itens 01,03,04,05 e 06**;
- 1.2. Acrescer em **25% (vinte e cinco por cento)** o valor inicial atualizado do citado ajuste;
- 1.3. Ajustar a dotação orçamentária que suportará a despesa no presente exercício;
- 1.4. Renovar da garantia contratual originalmente pactuada na **Cláusula Sétima** do referido contrato;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001** c/c a **Cláusula Terceira do Contrato nº 24/029-01**, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 02 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ESPECIFICAÇÃO DO ACRÉSCIMO

3.1. Acordam as partes em acrescer em **25% (vinte e cinco por cento)** o valor do Contrato nº 24/029-01. Em razão do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 24/029-01, firmado entre a PRODEB e a PA ARQUIVOS LTDA, o montante acrescido será no valor de **R\$ 82.709,00 (oitenta e dois mil setecentos e nove reais)**.

3.2. Serão acrescidos os serviços previstos no Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 24/029-01, nos termos detalhados a seguir:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade Contrato 24/029-01	Valor Unitário	Aditivo 002 (Renovação com acréscimo de 25%)	Valor Total (após acréscimo de 25%)
01	Serviço de digitalização A4 a A8	Documento s/ folha	2.161.681	R\$ 0,14	554.092	R\$ 77.572,88
03	Serviço de Armazenagem e Guarda	Caixas box	2.544	R\$ 0,53	3274	R\$ 20.822,64
04	Indexação de Caixa Box	Caixas box	2544	R\$ 0,52	730	R\$ 379,60
05	Cessão de Uso de Software com Manutenção	licença 12 meses	01	R\$ 206,38	01	R\$ 206,38
06	Serviço de Gestão de Documentos	Caixas box	60	R\$ 2,06	60	R\$ 123,60
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 99.105,10</b>

3.3. O valor global estimado para a nova vigência contratual será de **R\$ 99.105,15 (noventa e nove mil cento e cinco reais e quinze centavos)**, composto por **R\$ 16.396,15 (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos)** referentes aos serviços de natureza contínua e **R\$ 82.709,00 (oitenta e dois mil setecentos e nove reais)** correspondente aos demais serviços de execução.

3.4. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIAS
COAMP	RECURSOS PRÓPRIOS	<b>01:</b> 511103020009 - SERVICOS DIVERSOS PJ <b>02:</b> 511103010002 - MANUTENCAO DE SOFTWARE

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária 01 é de **R\$ 98.673,23** (noventa e oito mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 74.174,08** (setenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos);

4.3. O saldo da referida dotação orçamentária 02 é de **R\$ 6.072,00** (seis mil setenta e dois reais) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 206,38** (duzentos e seis reais e trinta e oito centavos);

4.4. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 24.724,69** (vinte e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos);

4.5. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 09 meses (Abril a Dezembro) do ano de 2026;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 03 meses (Janeiro a Março) do ano de 2027.

## CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

**5.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a PRODEB, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, comprovante da renovação da garantia em **R\$ 1.982,10 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos)** com prazo de validade aderente à disposição prevista no §2º, da **Cláusula Sétima do Contrato nº 24/029-01**, para manter o valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 162, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

**6.2.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, bem como do aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

**6.3.** E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Salvador, de de 2026 .

Pela **PRODEB**:

---

*José Muniz Rebouças*  
*Diretor Executivo*

---

*Carlos Augusto Borges Silva*  
*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

Pela **CONTRATADA**:

---

**PA ARQUIVOS LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Britto Pereira, Representante Legal da Empresa**, em 01/04/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 01/04/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 01/04/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136762938** e o código CRC **66D937D5**.